



Projeto de Lei nº 006 /2025.



Ementa: Altera a Lei Municipal nº 521, de 10 de março de 2020, que altera o artigo 44, caput, da Lei Municipal nº 372/2015 que trata do subsídio mensal do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 521/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O caput do artigo 44 da Lei Municipal nº 372/2015, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 – Os Conselheiros Tutelares farão jus a um subsídio mensal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo ser reajustados, de acordo com a Lei Municipal nº 597/2022, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição federal, e dá outras providências. (NR)

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeira, prevista no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

A comissão de Justiça e Redação
Sala de Sessões 06/05/2025


Presidente

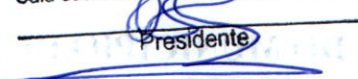
A comissão de Finanças e Orçamento
Sala de Sessões 06/05/2025


Presidente

Aprovado em
discussão por unanimidade
Sala das Sessões 13/05/2025


Presidente

Aprovado em
discussão por unanimidade
Sala das Sessões 21/05/2025


Presidente

DA JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 009 /2025

À

Câmara dos Vereadores do Município de Brejo da Madre De Deus/PE.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores.

Com as devidas saudações, encaminhamos a elevada apreciação dessa Casa o Projeto de Lei nº 006 /2025, que altera a Lei Municipal nº 521, de 10 de março de 2020, que altera o artigo 44, caput, da Lei Municipal nº 372/2015 que trata do subsídio mensal do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Tendo em vista a grande responsabilidade e dedicação exclusiva que se faz necessária, este Projeto de Lei pleiteia autorização legislativa para alterar a remuneração dos conselheiros tutelares, considerando que as atribuições e peculiaridades do Conselho Tutelar estabelecem a seus membros que prestem relevante serviço público a população de Brejo da Madre de Deus/PE.

Nesse sentido, nada mais justo e oportuno que ofertar a esses profissionais uma valorização salarial, considerando que o Conselheiro Tutelar deve desempenhar sua função com idoneidade e respeito, garantindo e resguardando os direitos das crianças e adolescentes os quais são amplamente protegidos pela nossa Constituição Federal.

Cumprindo a exigência legal dos artigos 16 e 17 da LC 101/00, segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como a memória de cálculo.

Pelas razões já expostas, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
- Prefeito Municipal de Brejo da Madre de Deus -